



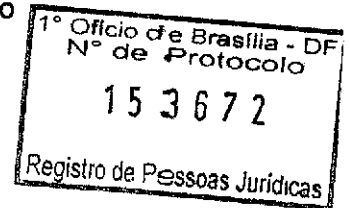
**FUNCEF Fundação dos Economiários Federais**



ATA Nº. 1332  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DATA: 16.05.2018 INÍCIO: 14h30  
LOCAL: SEDE DA FUNCEF, EM BRASÍLIA, DF

**PRESENTES:**

Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Diretor-Presidente, em exercício  
Antonio Augusto de Miranda e Souza, Diretor de Administração  
Délvio Joaquim Lopes de Brito, Diretor de Benefícios  
Max Mauran Pantoja da Costa, Diretor de Planejamento e Controladoria  
Paulo César Cândido Werneck, Diretor de Investimentos  
Aubiergio Barros de Souza Filho, Secretário-Geral  
Elíbio Estrêla, Gerente de Auditoria  
Paulo Roberto Galli Chuery, Gerente Jurídico



Ausente o Diretor-Presidente Carlos Antônio Vieira Fernandes, por motivo de saúde, no que foi substituído pelo Diretor de Participações Societárias e Imobiliárias Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos.

Antes do início da reunião, o Diretor-Presidente, em exercício, Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos comunicou que, em desdobramento ao entendimento mantido entre o Presidente do Conselho Joaquim Lima de Oliveira e representantes das Associações de empregados da CAIXA e assistidos da Fundação, será realizada reunião do Grupo de Trabalho de Revisão Estatutária da FUNCEF com os representantes das Entidades e Associações representativas dos participantes e assistidos da Fundação, no próximo dia 18 de maio de 2018, às 10 horas, nas instalações da FUNCEF; oportunidade em que também informou sobre a participação dos Diretores Executivos nesse encontro.

**I. ASSUNTOS DE DELIBERAÇÃO:**

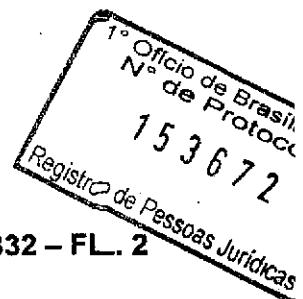
**1 – Atas da Diretoria Executiva 1326 e 1330.** A ata 1326, da reunião ocorrida em 14.03.2018, ficou para ser avaliada pelos Diretores participantes daquela reunião e, após as manifestações por mensagens eletrônicas à Secretaria, será considerada aprovada; e a ata 1330, de 02.05.2018, não foi apresentada nesta data. Na oportunidade, o Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza perguntou sobre o procedimento de elaboração da ata no decorrer da reunião, tendo sido esclarecido que, por problemas técnicos nas últimas reuniões, foi inviabilizado o compartilhamento do áudio com o apoio da Coordenação da Secretaria Executiva, fato que provavelmente será resolvido ainda na reunião de hoje.

**2 – Resultado do processo de avaliação dos gestores dos fundos de investimento exclusivos da categoria multimercado livre com renda variável, do segmento de renda fixa – VO DIRIN 006/18.** A proposta constante do VO DIRIN 006/18, referente ao resultado do processo de avaliação dos gestores dos fundos de investimento exclusivos da categoria multimercado livre com renda variável, do segmento de renda fixa, foi objeto de pedido de vistas pelo Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa, que autorizou o retorno na próxima reunião deste Colegiado. Adicionalmente, junto com o pedido de vistas, solicitou esclarecimentos sobre o movimento de concentração e a elevação do volume de recursos em alguns fundos, como o Sevilha, quase dobrando, visto que pulou para R\$ 1,2 bi, e o outro, o Arpoador, que também subiu; bem como solicitou a comparação do desempenho dos fundos com a meta atuarial e a comparação da performance com outros fundos do mercado. Na oportunidade, o representante da Diretoria



**FUNCEF Fundação dos Economistas Federais**

**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 16.05.2018 – ATA 1332 – FL. 2**



Investimentos esclareceu que a concentração decorreu da liquidez, em torno de R\$ 7 bi, e em função do recebimento de juros e de principal de NTN; portanto, o aporte nos fundos Sevilha e Arpoador deu-se pelo fato desses fundos apresentarem melhor performance desde 2017 e também pela pequena quantidade de fundos existentes no passado, assim como o fato do CDI não atingir a meta atuarial; dessa forma, otimizando o retorno da classe de liquidez.

**3 – Balancetes da FUNCEF – fevereiro e março de 2018 – VO DIPEC 008/18 e 009/18.**

No decorrer da deliberação acerca dos balancetes de fevereiro e março de 2018, o Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza solicitou que fosse requisitada ao Presidente do Conselho Joaquim Lima de Oliveira a inclusão das referidas demonstrações contábeis na Ordem do Dia da próxima reunião, face à importância de submetê-los à imediata deliberação daquele Conselho, pelo resultado superavitário alcançado em março/2018, no sentido de noticiar tal feito, não ocorrido há alguns anos, aos participantes/assistidos da Fundação, bem como destacou o entendimento deste Colegiado para as rodadas de divulgação dos resultados trimestrais da Fundação; oportunidade em que o Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa reforçou esse pedido de submeter ao Conselho Deliberativo na reunião do dia 25.05.2018. Resolução/Ata 066/1332: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria que lhe foi submetida em razão do disposto no inciso V do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF, em conformidade com os Relatórios GECOP 005, de 02.05.2018, e 006, de 08.05.2018, partes integrantes dos VO DIPEC 008/18 e VO DIPEC 009/18, respectivamente, **aprovou**, por unanimidade, os balancetes dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa – PGA, referentes aos meses de fevereiro e março de 2018. Os balancetes ora aprovados deverão ser encaminhados à avaliação do Comitê de Assessoramento Técnico de Qualidade das Informações Contábeis e de Auditoria, bem como submetida ao Conselho Deliberativo e, em seguida, ao Conselho Fiscal para exame.

**4 – Resultado do trabalho de análise da auditoria interna, para avaliação quanto à apuração de responsabilidade, sobre o investimento em INVEPAR – CI GEAUD 192/18 #30. Resolução/Ata 067/1332:** A Diretoria Executiva, ao tomar conhecimento do resultado do trabalho de auditoria realizado pela Gerência de Auditoria, em atendimento à solicitação do conselheiro Gilson Tavares Costa registrada na Ata 467, de 26.01.2018, para analisar o investimento da FUNCEF na companhia Investimento e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR; e considerando as fragilidades identificadas e consignadas no RA GEAUD 041/16, anexo da CI GEAUD 093/16, conhecida na reunião de 01.11.2016 – ata 1271; em conformidade com o Relatório de Auditoria – RA GEAUD 007/2018#30, anexo à CI GEAUD 192, de 07.05.2018, com as constatações da auditoria interna acerca das irregularidades que decorreram em recomendação para apuração de responsabilidade quanto ao aumento de capital realizado em 15.07.2011, com modificação de preço das ações; em consonância com a delegação de competência do Conselho Deliberativo, em caráter extraordinário, à Presidência da FUNCEF para a emissão imediata de Portaria de constituição de Comissão Técnica de Apuração, conforme disposto na Resolução/Ata CD 004/449, de 03.02.2017; e considerando o indício de prejuízo à Fundação, em decorrência da definição do preço da ação da Companhia Investimento e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, que perfaz um total de aproximadamente R\$ 645.861,71 (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), **acatou**, por unanimidade, as recomendações da auditoria interna para a implantação de processo de apuração de



**FUNCEF Fundação dos Economiários Federais**

**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 16.05.2018 – ATA 1332 – FL. 3**



responsabilidade, pelos atos praticados relacionados ao investimento na companhia Investimento e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, conforme apresentado no item 7 do RA GEAUD 007/2018#30, com a inclusão de ênfase a respeito do acordo de incorporação da Linha Amarela S.A.C. e sua compra pelo valor de precificação apresentado pelo vendedor, como colocado no subitem 5.4 do supracitado RA. Adicionalmente, foi requisitada à Diretoria de Participações Societárias e Imobiliárias que formule convite ao Presidente da Invepar, Erik Breyer, para que realize apresentação tanto para a Diretoria Executiva quanto para o Conselho Deliberativo, abrangendo a atual situação da Companhia, visto que houve recente divulgação do relatório do primeiro trimestre/2018, além de prestar esclarecimentos sobre as ações planejadas para a Companhia, dado o tempo transcorrido desde a sua última presença neste Colegiado. Registre-se que o Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa solicitou que a Coordenação da Secretaria Executiva (COSEC/SEGER) proceda com pedido de autorização ao Presidente do Conselho Joaquim Lima de Oliveira para a inclusão do presente trabalho, como assunto extraordinário na Ordem do Dia, da reunião do Conselho Deliberativo de 25.05.2018, para conhecimento daquele Colegiado, considerando que o solicitante do referido trabalho de auditoria, Gilson Tavares Costa, encerrará seu mandato em 01.06.2018. Acrescentou que viu o material, a FUNCEF comprou as ações por R\$ 15,00 e a OAS comprou pela metade, com meia hora de diferença, e ambas ficaram com a mesma participação na Companhia, que quem contratou o laudo de avaliação, não fomos nós, os compradores, foi a vendedora. Não houve a ênfase sobre isso, comprar um produto precificado pelo vendedor, sem fazer um contraponto de uma avaliação a partir de uma análise independente, o ponto fraco desse negócio está aí, acho que tem que dar ênfase a isso, solicitou registro na ata sobre essa observação, que isso seja objeto do exame da CTA, entre outras coisas, o fato do avaliador que fez o *valuation* do ativo negociado ter sido contratado pelo vendedor; oportunidade em que o Gerente de Auditoria Eilbio Estrêla comunicou que reforçará tal questão para ser objeto de apuração pela Comissão. Além disso, solicitou que o relatório chegue ao Conselho Deliberativo, a tempo da última reunião do Conselheiro Gilson Costa que encerrará o mandato no final do mês, já que foi ele quem pediu o trabalho e conhece bem sobre o assunto, tendo condições de avaliar a qualidade desse relatório, além disso, a auditoria alegar o CPC 15 para defender que a transação está regular é insustentável. O presente trabalho também deverá ser levado ao conhecimento do Conselho Fiscal.

## II. ASSUNTOS DE CONHECIMENTO:

**1 – Evolução dos assuntos deliberados pela Diretoria Executiva – Diretoria de Investimentos – julho a setembro de 2017 – NDE DIRIN 021/18.** O Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa, ao manifestar a necessidade de uma avaliação detalhada sobre as informações constantes da NDE DIRIN 021/18, solicitou que a matéria seja repautada para a próxima reunião deste Colegiado, no que houve a concordância de todos; restando a recomendação do Diretor-Presidente, em exercício, Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, para que solicitações dessa natureza sejam evitadas para assuntos que forem disponibilizados dentro do prazo regulamentar de divulgação da pauta da reunião deste Colegiado.

**2 – Acompanhamento da execução da Política de Investimentos 2018-2022 – março de 2018 – NDE DIRIN 022/18.** A NDE DIRIN 022/18, correspondente ao acompanhamento



**FUNCEF Fundação dos Economistas Federais**

**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 16.05.2018 – ATA 1332 – FL. 4**



da execução da política de investimentos de 2018-2022, foi retirada de pauta para que seja complementada com a ata da reunião do GT de ALM, citada no referido documento.

**3 – Impactos do fechamento do Balanço de 2017 e do Acordo de Leniência nas Políticas de Investimentos de 2018 – NDE DIRIN 023/18.** A NDE DIRIN 023/18 também foi retirada de pauta da presente reunião, em função da necessidade de ser apresentada preliminarmente ao GT de ALM.

**4 – Alteração das regras e procedimentos de utilização da plataforma de transporte de passageiros – NDE DIATI 010/18.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIATI 010, de 08.05.2018, que informou sobre a alteração das regras e procedimentos de utilização da plataforma de transporte de passageiros Uber do Brasil Tecnologia Ltda. pelos empregados e colaboradores da Fundação, cuja adesão da FUNCEF ao referido serviço foi aprovada por este Colegiado em 26.09.2017, nos termos da Resolução/Ata DE 177/1307. Os ajustes ora cientificados estão demonstrados na tabela comparativa das redações para os subitens 3.1, 3.2 e 3.6, além da exclusão do subitem 3.22 das “Regras e Procedimentos de Utilização do Transporte de Passageiros pela Empresa Uber” aprovadas por este Colegiado, conforme Resolução/Ata DE 235/1315, de 06.12.2017.

**5 – Relatórios de Informações Corporativas – fevereiro e março de 2018 – NDE DIPEC 022/18 e 023/18.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento das NDE DIPEC 022 e 023, ambas datadas de 09.05.2018, que apresentaram os Relatórios de Informações Corporativas, referentes aos meses de fevereiro e março de 2018, respectivamente. A matéria será encaminhada ao conhecimento do Conselho Deliberativo, por meio de Sumário Executivo, e do Conselho Fiscal.

**6 – Relatório de acompanhamento da execução da Programação Econômico-Financeira – 1º trimestre de 2018 – NDE DIPEC 024/18.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIPEC 024, de 10.05.2018, que apresentou o relatório de acompanhamento da Programação Econômico-Financeira (PEF), com as variações ocorridas no 1º trimestre de 2018, conforme RE GECOP 007/18, a ser encaminhado ao Conselho Deliberativo, por meio de Sumário Executivo, e ao Conselho Fiscal da FUNCEF.

**7 – Manifestações sobre os riscos jurídicos e considerações sob a ótica do risco relacionadas à aprovação de novos aportes na Norte Energia S/A – NDE PRESI 020/18 e NDE DIPEC 025/18.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE PRESI 020, de 10.05.2018, que, em desdobramento à solicitação registrada na ata 1331, de 09.05.2018, apresentou o PA GEJUR 124/18, com a manifestação da Gerência Jurídica acerca dos riscos jurídicos de aprovar ou não a realização de aportes na Companhia Norte Energia S/A (NESA) e, conseqüentemente, não subscrever as novas ações com base na Notificação e no Procedimento Arbitral nº 07/17, instaurado pela própria NESA em desfavor da FUNCEF. Na oportunidade, o Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa entregou aos demais Diretores a cópia da NDE DIPEC 025, desta data, que encaminhou a CI GECOR 187/18, informando os pareceres sob a ótica do risco emitidos sobre o assunto, bem como ratificando todos os fatores de risco já apresentados, especialmente, os constantes na conclusão do PA GECOR 036/18, os quais encontram-se anexados à referida Comunicação Interna. Diante disso, foram registradas as seguintes questões em relação ao disposto no subitem 3.1 da NDE PRESI 020/18: a) alínea “I”: a sugestão da Gerência Jurídica para que a Gerência de Risco manifeste-se sobre o assunto foi atendida

US

my

7

AA



**FUNCEF Fundação dos Economistas Federais**



**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 16.05.2018 – ATA 1332 – FL. 5**

pela Diretoria de Planejamento e Controladoria ao apresentar nesta reunião a CI GECOR 187/18 e seu anexo; e b) alínea "ii": retificação do item, que passa a ter a seguinte redação: "qualquer decisão a respeito da realização dos aportes em questão seja suspensa até que a sentença arbitral seja proferida". Adicionalmente, foi observado pelo Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa, o fato relativo à proposta constante do VO DIPAR 010/18, referente à indicação de membros aos assentos da FUNCEF em Conselhos de Administração e Fiscal das empresas investidas, notadamente quanto à proposta de indicação de representante da FUNCEF para o Conselho de Administração da NESA, que ainda não foi preenchida, registrando a urgência para que a indicação seja feita ainda na primeira assembleia daquele Conselho, dada a vulnerabilidade de haver deliberação desfavorável à Fundação; por entender que a FUNCEF não pode nem pensar em diluição, pois seria um ato de lesa patrimônio inadmissível, a Fundação está sem conselheiro no CA da NESA, aliás em todas as empresas constantes do VO DIPAR 010/18, deliberado por este Colegiado em 21.03.2018, conforme Resolução/Ata DE 043/1327, sendo que, posteriormente, houve troca de mensagens eletrônicas entre a Diretoria de Participações Societárias e a Secretaria Geral para a reapresentação do referido Voto DIPAR; portanto, tal questão é preocupante, pois estamos sem representantes há várias reuniões do CA e assembleias da NESA, e o Conselho daquela empresa pode aproveitar e propor a diluição, inclusive, houve AGE da NESA no último dia 10 e a DIPAR, mesmo presente, não apresentou nome do representante da Fundação, assim o Diretor Max Mauran entende que esse assunto não pode ficar assim e que é urgente tratar da recondução ou nomeação dos conselheiros. O Gerente Jurídico Paulo Roberto Galli Chuery informou sobre a entrega formal, no dia 10.05.2018, da contranotificação da FUNCEF, conforme OF PRESI 076/18, à notificação efetuada pela NESA em correspondência datada de 16.04.2018.

### III. ASSUNTOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR:

1 – **Implantação da Política de Renegociação e Recuperação de Crédito da Carteira de Empréstimos – VO DIBEN 017/18.** Realizada apresentação pela Analista de Investimentos da Coordenação de Operações com Participantes (COPART/DIBEN) Ligia Louzada Freitas, acerca da proposta constante do VO DIBEN 017/18, acompanhada pela Gerente de Relacionamento e Atendimento (GERAT/DIBEN) Myriam das Graças Carvalho de Vasconcellos, e pela Coordenadora e Analista da (COPART/DIBEN), Adriana Magalhães Brant e Ronaldo Rodrigues Mota, respectivamente, que prestaram os esclarecimentos adicionais sobre as dúvidas suscitadas no decorrer da avaliação da referida proposta. Resolução/Ata 068/1332: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria, que lhe foi submetida em razão do disposto no inciso IV do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF, e em conformidade com o estudo consubstanciado no RE GERAT 002/18, anexo do VO DIBEN 017, de 10.05.2018, **aprovou**, por unanimidade, a implantação da Política de Renegociação e Recuperação de Crédito da Carteira de Empréstimos, com incentivo para a liquidação de dívidas referentes aos contratos inadimplentes, sendo que o início das operações ficou condicionado às implementações necessárias nos sistemas corporativos e à elaboração/validação dos instrumentos de acordo (administrativo e judicial), consoante o consignado no subitem 3.7 do referido voto. Adicionalmente, o Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa solicitou à Diretoria de Benefícios que, após o período da campanha de incentivo para liquidação da inadimplência, apresente avaliação dos efeitos da política de renegociação, para possível aprimoramento, a verificar no curto

VS

W

d

AA



**FUNCEF Fundação dos Economiários Federais**

**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 16.05.2018 – ATA 1332 – FL. 6**



prazo de 6 (seis) meses, a contar do final da campanha de incentivo. A matéria deverá ser encaminhada para o conhecimento do Conselho Deliberativo, em desdobramento à reiteração do pedido daquele Colegiado, registrada na ata 474, de 27.04.2018, anteriormente solicitadas nas reuniões ocorridas em 25.03 e 29.07.2015, conforme disposições contidas nas atas 412 e 418, respectivamente.

**2 – Ressarcimento da quarta parcela dos honorários advocatícios protocolados pela empregada Mariana Santa Barbara Vissirini e pedido de reconsideração do ex-empregado Leonardo Galluzzi Sansivieri – VO PRESI 024/18. Resolução/Ata 069/1332:**

A Diretoria Executiva, reapreciando a matéria, que foi retirada de pauta da reunião de 02.05.2018 – ata 1330, e submetida em razão do disposto na DEX 052 03, referente ao “Ressarcimento de Honorários Advocatícios”; em conformidade com o VO PRESI 024, de 18.04.2018, e os anexos que o integram, **autorizou**, por unanimidade, o ressarcimento de honorários advocatícios para defesa dos interesses da empregada Mariana Santa Barbara Vissirini e do ex-empregado Leonardo Galluzzi Sansivieri no Auto de Infração nº 030/2017/PREVIC, instaurado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), nos seguintes termos: **i) à empregada Mariana Santa Barbara Vissirini, Analista de Investimentos da Coordenação de Acompanhamento dos Fundos de Investimentos:** pagamento da 1ª, 2ª e 3ª parcelas dos honorários advocatícios, em virtude do pedido de reconsideração da denegação dos pedidos de ressarcimento; e o pagamento da 4ª parcela dos honorários advocatícios, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada; e **ii) ao ex-Analista de Investimentos da Coordenação de Acompanhamento dos Fundos de Investimentos, Leonardo Galluzzi Sansivieri:** pagamento da 1ª e 2ª parcelas dos honorários advocatícios, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada. Registre-se que, tendo em vista que a DEX 052 03 é omissa quanto aos procedimentos e orientações precedentes ao requerimento e que, por prudência, deveriam constar do citado normativo, a Diretriz Executiva deverá ser revisada, para que seja introduzido item destinado a prever a adoção de cautelas necessárias e exigíveis pelo solicitante para a contratação de prestador de serviços jurídicos.

**3 – Definição de procedimentos para atual fase processual dos cálculos periciais da ação judicial proposta pela APCEF/RS, “efeito gangorra” – VO PRESI/DIBEN 008/18. Resolução/Ata 070/1332:** A Diretoria Executiva, apreciando a matéria, que lhe foi submetida em razão do disposto no inciso IV do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF, e considerando a controvérsia atualmente existente em torno dos cálculos de liquidação finais, apresentados pelo perito judicial, cujas premissas adotadas, em três pontos, são distintas daquelas adotadas pela FUNCEF quando da impugnação dos cálculos na fase de cumprimento de sentença do processo de nº 001/1.05.0165439-2, movido pela Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal (APCEF/RS) e em conformidade com o VO PRESI/DIBEN 008, 16.05.2018, e os anexos que o integram, **aprovou**, por unanimidade, a impugnação ao laudo pericial, com amparo nos itens elencados nas CI CODEP 040/18 e 082/18, com o oferecimento concomitante de proposta de acordo pela diferença entre o cálculo do perito com o valor já levantado pelas partes.

**4 – Realização do evento de posse de diretores e conselheiros deliberativos e fiscais da FUNCEF – NDE PRESI 021/18.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento das ações propostas para a cerimônia de posse dos diretores eleitos e conselheiros deliberativos e fiscais, eleitos e indicados pela Patrocinadora, a acontecer às 17 horas do dia 30 de maio

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



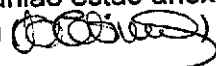
**FUNCEF Fundação dos Economiários Federais**

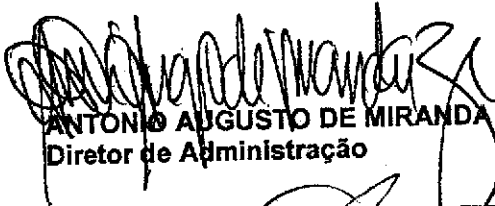
**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 16.05.2018 – ATA 1332 – FL. 7**



1º Ofício de Brasília -  
Nº de Protocolo  
**753672**  
Registro de Pessoas Jurídicas

de 2018, no salão Panorâmico do Hotel Royal Tulip Brasília, cujo ato terá transmissão ao vivo pelas mídias sociais da FUNCEF. A presente informação será levada ao conhecimento do Conselho Deliberativo, haja vista a competência prevista no inciso VII do artigo 32 do Estatuto da FUNCEF, de nomeação dos membros da Diretoria Executiva.

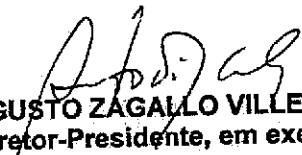
A pauta e os documentos dos assuntos tratados nesta reunião estão anexados à presente ata. Secretária da reunião: Lílian Tatiane de Macedo Lima  Coordenadora.

  
**ANTÔNIO AUGUSTO DE MIRANDA E SOUZA**  
Diretor de Administração

  
**DÉLVIO JOAQUIM LOPES DE BRITO**  
Diretor de Benefícios

  
**MAX MAURAN PANTOJA DA COSTA**  
Diretor de Planejamento e Controladoria

  
**PAULO CÉSAR CÂNDIDO WERNECK**  
Diretor de Investimentos


  
**RENATO AUGUSTO ZAGALLO VILLELA DOS SANTOS**  
Diretor-Presidente, em exercício

1. OFÍCIO - BRASÍLIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Ficou arquivada cópia em microfilme  
sob o n. 00153672

**Cartório**  
**Marcelo Ribas**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SCS Qd. CE 61, B-00 Sala 140-E, Vencendo Shopping - Asa Sul - Brasília-DF - CEP: 70.333-900  
Site: www.cartoriomarceloribas.com.br Email: cartoriomr@ribas-cl.terra.com.br Tel: (011) 3224-4020

Registrado e Arquivado sob o número 00000187 do livro n. A-01. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº 00153672

Em 16/07/2019 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas  
Rosimar Alves de Jesus   
Selo: TJDFT20160210045732LLPN  
Para consultar www.tjdf.jus.br

